



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO
ESTADO DO PARANÁ



SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE PROCESSO LICITATÓRIO Nº 30/2020

Ribeirão Claro-Pr, 30 de janeiro de 2020.

Exmo. Sr. Mário Augusto Pereira
MD Prefeito do Município de Ribeirão Claro, Estado do Paraná.

Senhor Prefeito,

De conformidade com as normas legais vigentes, vimos através do presente, solicitar a Vossa Excelência, a autorização para abertura de Processo Licitatório na modalidade cabível, objetivando *Aparelhos de ar condicionado potência 12000 BTUS inclusa instalação, ao valor máximo total de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).*

A presente licitação deverá ter o prazo de vigência de 12 (doze) meses, com entrega em no máximo 15 (quinze) dias úteis, com prazo de pagamento em até 15 (quinze) dias consecutivos após a entrega da Nota Fiscal ou documento equivalente, o Gestor ou Responsável pelo acompanhamento do Contrato proveniente do presente instrumento será o Sr. Eudério Rodrigo Cortez, servidor lotado na Secretaria Municipal de Esporte e Lazer.

Na certeza de seu pronto deferimento, antecipamos agradecimentos.

Atenciosamente,

Eudério Rodrigo Cortez
Secretário Municipal de Esporte e Lazer



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO
ESTADO DO PARANÁ



ANEXO I

Item	Produto	Apr	Qtd	Vlr máx uni (R\$)	Vlr máx total (R\$)
I	Aparelhos de ar condicionado potência 12000 BTUS inclusa instalação	UNI	2,00	2.500,00	5.000,00
VALOR MÁXIMO TOTAL					5.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO
ESTADO DO PARANÁ



SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE PROCESSO LICITATÓRIO Nº 180/2019

Ribeirão Claro-Pr, 04 de setembro de 2019.

Exmo. Sr. Mário Augusto Pereira
MD Prefeito do Município de Ribeirão Claro, Estado do Paraná.

Senhor Prefeito,

De conformidade com as normas legais vigentes, vimos através do presente, solicitar a Vossa Excelência, a autorização para abertura de Processo Licitatório na modalidade cabível, objetivando a aquisição e instalação de *Aparelhos de ar condicionado potência 12000 BTUS inclusa instalação, ao valor máximo total de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).*

A presente licitação deverá ter o prazo de vigência de 12 (doze) meses, com entrega em no máximo 05 (cinco) dias consecutivos , com prazo de pagamento em até 15 (quinze) dias consecutivos após a entrega da Nota Fiscal ou documento equivalente, o Gestor ou Responsável pelo acompanhamento do Contrato proveniente do presente instrumento será o(a) Sr.(a) Eudério Rodrigo Cortez , servidor(a) lotado(a) na Secretaria Municipal de Esportes e Lazer .

Na certeza de seu pronto deferimento, antecipamos agradecimentos.

Atenciosamente,

Eudério Rodrigo Cortez
Secretário Municipal de Esportes e Lazer



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO
ESTADO DO PARANÁ



ANEXO I

Item	Produto	Apr	Qtd	Vlr máx uni (RS)	Vlr máx total (RS)
1	Aparelhos de ar condicionado potência 12000 BTUS inclusa instalação	UNI	2,00	2.500,00	5.000,00
VALOR MÁXIMO TOTAL					5.000,00

Característica do Produto

ORÇAMENTO N° 013/2019

EMPRESA PROPONENTE		CNPJ/MF – CPF/MF			
TESLA ENGENHARIA		29.448.635/0001-38			
TELEFONE	FAX	E-MAIL			
(43)3536-2823		admengenhariatesla@gmail.com			
ENDEREÇO		CIDADE	UF		
Rua: Cel Emilio Gomes, 981		Ribeirão Claro	Pr		
OBJETO:					
ITEM	PRODUTO	APRES.	QUANT.	VLR UNI (R\$)	VLR TOTAL (R\$)
01	Aparelhos de ar condicionado potência 12000 BTUS inclusa instalação	Un	2	R\$2.500,00	R\$5.000,00
Total				R\$5.000,00	

Prazo de Validade do Orçamento: 60 (sessenta) dias consecutivos

Prazo de Contratação: 12(doze) meses

Prazo de Pagamento: em até 15 (quinze) dias consecutivos, após emissão da Nota Fiscal.

Prazo de Serviço: imediato após a entrega da autorização do serviço

Endereço de Entrega: Rua Cel. Emilio Gomes, 731.

OBSERVAÇÕES IMPORTANTES

O orçamento proposto deve apresentar seu preço final, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária, deverão estar incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos, como por exemplo: transportes ou fretes, tributos de qualquer natureza e todas as despesas decorrentes, diretas ou indiretas, relacionadas ao fornecimento do produto/serviço do objeto do presente orçamento – entrega em Ribeirão Claro – Paraná – CEP 86.410-000;

O produto/serviço deve ser entregue conforme solicitação do Departamento de Compras;

O produto/serviço deve ser de 1ª qualidade e oferecer garantia mínima do fabricante/executor;

A Nota Fiscal deverá ser emitida somente após a Ordem de Serviço/Autorização de Entrega;

Somente serão aceitas propostas com identificação e assinatura do proponente;

O ORÇAMENTO DEVERÁ SER REMETIDO PARA A PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO, OU PELO E-MAIL esporte@ribeiraoclaro.pr.gov.br OU FAX N° (43) 3536-1300.

<p>TESLA ENGENHARIA SAMANTHA BAGGIO GOMES - ME CNPJ: 29.448.635/0001-38 Fone: (43) 3536-2823 Carimbo com CNPJ</p>	<p>Ribeirão Claro, 26 de agosto de 2019.</p> <p>(43)3536-2823 admengenhariatesla@gmail.com Fone/FAX - E-MAIL</p> <p><i>Samantha Baggio Gomes</i> (nome do responsável)</p>
---	--



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 29.448.635/0001-38 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 16/01/2018
NOME EMPRESARIAL SAMANTHA BAGGIO GOMES		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) TESLA ENGENHARIA	PORTE ME	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 33.21-0-00 - Instalação de máquinas e equipamentos industriais 42.21-9-02 - Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica 42.21-9-03 - Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica 43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás 43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração 43.29-1-04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos 43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 47.57-1-00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação 66.19-3-02 - Correspondentes de instituições financeiras 80.20-0-01 - Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico 82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo 85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial 95.12-6-00 - Reparação e manutenção de equipamentos de comunicação 95.21-5-00 - Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)		
LOGRADOURO R CEL. EMILIO GOMES	NÚMERO 981	COMPLEMENTO
CEP 86.410-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO RIBEIRAO CLARO
		UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO GUSTAVO.AP.FORTUNATO@GMAIL.COM	TELEFONE (43) 3536-2823 / (43) 9143-7770	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 16/01/2018	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 26/09/2019 às 08:44:48 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

ORÇAMENTO N° 013/2019

EMPRESA PROPONENTE		CNPJ/MF – CPF/MF			
Salvalaggio e Demeu Ltda - ME		28.052.705/0001-71			
TELEFONE	FAX	E-MAIL			
43-988329808		Feliph.asd@hotmail.com			
ENDEREÇO		CIDADE	UF		
Rua Prof. Lourdes Rocha, 251		Ribeirão Claro	Pr		
OBJETO:					
ITEM	PRODUTO	APRES.	QUANT.	VLR UNI (R\$)	VLR TOTAL (R\$)
01	Aparelhos de ar condicionado potência 12000 BTUS inclusa instalação	Un	2	2.550,00	5.100,00
Total					

Prazo de Validade do Orçamento: 60 (sessenta) dias consecutivos

Prazo de Contratação: 12(doze) meses

Prazo de Pagamento: em até 15 (quinze) dias consecutivos, após emissão da Nota Fiscal.

Prazo de Serviço: imediato após a entrega da autorização do serviço

Endereço de Entrega: Rua Cel. Emilio Gomes, 731.

OBSERVAÇÕES IMPORTANTES

O orçamento proposto deve apresentar seu preço final, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária, deverão estar incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos, como por exemplo: transportes ou fretes, tributos de qualquer natureza e todas as despesas decorrentes, diretas ou indiretas, relacionadas ao fornecimento do produto/serviço do objeto do presente orçamento – entrega em Ribeirão Claro – Paraná – CEP 86.410-000;

O produto/serviço deve ser entregue conforme solicitação do Departamento de Compras;

O produto/serviço deve ser de 1ª qualidade e oferecer garantia mínima do fabricante/executor;

A Nota Fiscal deverá ser emitida somente após a Ordem de Serviço/Autorização de Entrega;

Somente serão aceitas propostas com identificação e assinatura do proponente;

O ORÇAMENTO DEVERÁ SER REMETIDO PARA A PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO, OU PELO E-MAIL esporte@ribeiraoclaro.pr.gov.br OU FAX N° (43) 3536-1300.

Salvalaggio e Demeu LTDA-ME
CNPJ: 28.052.705/0001-71
Rua Profª Lourdes Rocha David, 251
Ribeirão Claro - Paraná

Carimbo com CNPJ

Ribeirão Claro, 20 de agosto de 2019.

(43) 988329808 - Feliph.asd@hotmail.com

Fone/FAX - E-MAIL

Feliph as d Demeu

(nome do responsável)



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 28.052.705/0001-71 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 28/06/2017
NOME EMPRESARIAL SALVALAGGIO E DЕМЕU LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) SALVALAGGIO E DЕМЕU	PORTE ME	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica 43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração 46.51-6-01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática 46.51-6-02 - Comércio atacadista de suprimentos para informática 46.52-4-00 - Comércio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação 47.51-2-02 - Recarga de cartuchos para equipamentos de informática 47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria 61.90-6-01 - Provedores de acesso às redes de comunicações 61.90-6-99 - Outras atividades de telecomunicações não especificadas anteriormente 62.09-1-00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação 63.19-4-00 - Portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet 77.33-1-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios 80.20-0-01 - Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico 85.99-6-03 - Treinamento em informática 95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R PROF LOURDES ROCHA DAVID	NÚMERO 251	COMPLEMENTO
CEP 86.410-000	BAIRRO/DISTRITO JD BECHARA SALIM BECHARA	MUNICÍPIO RIBEIRAO CLARO
UF PR	ENDEREÇO ELETRÔNICO COMERCIAL@FORTNARI.COM.BR	TELEFONE (43) 8832-9808
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 28/06/2017	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 26/09/2019 às 08:47:02 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

ORÇAMENTO N° 013/2019

EMPRESA PROPONENTE		CNPJ/MF – CPF/MF			
ARMAX INSTALAÇÕES E MANUTENÇÕES		11.792.565/0001-57			
TELEFONE	FAX	E-MAIL			
43-988022946		claudio.amadeu@gmail.com			
ENDEREÇO		CIDADE	UF		
Rua: Cel Emilio Gomes, 1328		Ribeirão Claro	Pr		
OBJETO:					
ITEM	PRODUTO	APRES.	QUANT.	VLR UNI (R\$)	VLR TOTAL (R\$)
01	Aparelhos de ar condicionado potência 12000 BTUS inclusa instalação	Un	2	2.600,00	5.200,00
Total					

Prazo de Validade do Orçamento: 60 (sessenta) dias consecutivos

Prazo de Contratação: 12(doze) meses

Prazo de Pagamento: em até 15 (quinze) dias consecutivos, após emissão da Nota Fiscal.

Prazo de Serviço: imediato após a entrega da autorização do serviço

Endereço de Entrega: Rua Cel. Emilio Gomes, 731.

OBSERVAÇÕES IMPORTANTES

O orçamento proposto deve apresentar seu preço final, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária, deverão estar incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos, como por exemplo: transportes ou fretes, tributos de qualquer natureza e todas as despesas decorrentes, diretas ou indiretas, relacionadas ao fornecimento do produto/serviço do objeto do presente orçamento – entrega em Ribeirão Claro – Paraná – CEP 86.410-000;

O produto/serviço deve ser entregue conforme solicitação do Departamento de Compras;

O produto/serviço deve ser de 1ª qualidade e oferecer garantia mínima do fabricante/executor;

A Nota Fiscal deverá ser emitida somente após a Ordem de Serviço/Autorização de Entrega;

Somente serão aceitas propostas com identificação e assinatura do proponente;

O ORÇAMENTO DEVERÁ SER REMETIDO PARA A PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO, OU PELO E-MAIL esporte@ribeiraoclaro.pr.gov.br OU FAX N° (43) 3536-1300.

Cláudio Augusto Amadeu
CNPJ: 11.972.565/0001-57
Rua Cel. Emilio Gomes, 1328

Carimbo com CNPJ

Ribeirão Claro, 20 de Agosto de 2019.

For/FAX - E-MAIL

(nome do responsável)



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 11.972.565/0001-57 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 20/05/2010
NOME EMPRESARIAL CLAUDIO AUGUSTO AMADEU 69982821920		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) AR MAX - INSTALACOES E MANUTENCOES.		PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico 95.21-5-00 - Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico 33.14-7-07 - Manutenção e reparação de máquinas e aparelhos de refrigeração e ventilação para uso industrial e comercial 43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração 47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente 33.21-0-00 - Instalação de máquinas e equipamentos industriais 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - EMPRESARIO (INDIVIDUAL)		
LOGRADOURO R Coronel Emilio Gomes	NÚMERO 1328	COMPLEMENTO
CEP 86.410-000	BAIRRO/DISTRITO Centro	MUNICÍPIO RIBEIRAO CLARO
ENDEREÇO ELETRÔNICO claudio.amadeu@gmail.com	TELEFONE (43) 3536-1148	UF PR
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 20/05/2010	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 26/09/2019 às 08:48:25 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



Prefeitura Municipal de Ribeirão Claro - PR

Rua Coronel Emílio Gomes, 731 - Centro

Telefone: (43)3536-1300

Nº do Protocolo: 003596/2019

Código 59833

Tipo de Processo: SOLICITAÇÃO INTERNA

Departamento Responsável:

1 - Setor de Planejamento

Tipo de Solicitação: S I PLANEJAMENTO

Solicitante: Secretaria Municipal de Esportes e Lazer

CPF/CNPJ:

Telefone:

Endereço:

Cidade:

Local de Execução:

Tendo em vista a necessidade da Secretaria Municipal de Turismo, Meio Ambiente, Esportes e Lazer a consiste na aquisição e instalação de Ar Condicionado para ser utilizado pela Secretaria de Esportes e Lazer, no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais). Solicitamos que seja realizada na Modalidade Registro de Preço.

Ribeirão Claro, 04/09/2019 09:28:02


Assinatura do Requerente



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO
- ESTADO DO PARANÁ -



SOLICITAÇÃO DE INFORMAÇÃO
ORÇAMENTÁRIA, FINANCEIRA E PARECER JURÍDICO.

Ribeirão Claro-Pr, 04 de setembro de 2019.

Ao Departamento Municipal de Planejamento
Ao Departamento Municipal de Tesouraria
Ao Departamento Jurídico Municipal

Prezados Senhores,

Tendo em vista a necessidade da Secretaria Municipal de Turismo, Meio Ambiente, Esportes e Lazer a *consiste na aquisição e instalação de Ar Condicionado para ser utilizado pela Secretaria de Esportes e Lazer, no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)*. Solicitamos que seja realizada na **Modalidade Registro de Preço** e a informação da Classificação Orçamentária para retenção de valores; a informação sobre a existência de Recurso Financeiro para ordenamento das despesas e que expeça Parecer Jurídico Preliminar para que seja autorizada a realização de procedimento licitatório, conforme disposto na Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, na Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e suas posteriores alterações e demais legislações pertinentes.

Atenciosamente,


Eudério Rodrigo Cortez
Secretário Municipal de Esportes e Lazer



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO
- ESTADO DO PARANÁ -**



**SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER.
RUA CORONEL EMÍLIO GOMES, 731.
RIBEIRÃO CLARO - PR**

TERMO DE REFERÊNCIA

1 - DO OBJETO E FINALIDADE

1.1. O objetivo consiste na aquisição e instalação de Ar Condicionado para ser utilizado pela Secretaria de Esportes e Lazer.

2 - JUSTIFICATIVA

2.1. A Prefeitura realizou a reforma e manutenção do Imóvel localizado na Rua Paulo Favaro, nº 44 no bairro Jardim Europa, onde nele foi instalado a Secretaria de Esportes e Lazer. Com isso, faz se necessário a aquisição do aparelho, pois na sala onde a secretaria se instalou não possui o mesmo para poder estar oferecendo melhor comodidade aos funcionários que ali irão exercer suas funções. Sendo assim, solicitamos a abertura do processo licitatório na modalidade Registro de Preço.

3 – ITEM E QUANTITATIVOS A SEREM ADQUIRIDOS

3.1

Item	Produto	Apres	Quant	Valor Maximo unitário (R\$)	Valor Maximo total (R\$)
01	Aparelhos de ar condicionado potência 12000 BTUS inclusa instalação	Un	2	2.500,00	5.000,00
VALOR TOTAL (R\$)					5.000,00

4 – CONDIÇÕES DE ENTREGA E/OU FORNECIMENTO

4.1. Os aparelhos deverão ser entregues em até 15 (quinze) dias úteis, a contar da data de recebimento da nota de empenho, emitida em nome da empresa Prefeitura Municipal de Ribeirão Claro, CNPJ nº 75.449.579/0001-73.

4.2. Local de entrega: Rua Paulo Favaro, nº 44 – Jardim Europa.

5 – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

5.1. A contratante proporcionará todas as facilidades para a contratada executar o fornecimento do objeto do presente Termo de Referência.

5.2. Promover o acompanhamento e a fiscalização da entrega dos produtos do objeto do presente Termo de Referência sob aspecto quantitativo e qualitativo, anotando em registro próprio as falhas detectadas.

5.3. Comunicar prontamente à contratada qualquer anormalidade na entrega e também na qualidade do objeto, podendo recusar recebimento, caso não esteja de acordo com as especificações e condições estabelecidas no presente Termo de Referência.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO
- ESTADO DO PARANÁ -



5.4. Fornecer à contratada todo tipo de informação interna essencial para o fornecimento dos produtos, mediante solicitação formalizada.

5.5. Efetuar o pagamento à contratada no prazo de até 15 (quinze) dias consecutivos a partir da data de recebimento constante na Nota Fiscal.

6 – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1. Executar a realização dos serviços de acordo com as especificações e condições estabelecidas neste Termo de Referência.

6.2. Cumprir todas as orientações da contratante, para fiel desempenho das atividades específicas.

6.3. Prestar todos os esclarecimentos solicitados pela contratante.

6.4. Reparar, corrigir, desfazer ou refazer, prioritária e exclusivamente à sua custa e risco, num prazo máximo de 10 (dez) dias contados da notificação que lhe for entregue oficialmente, quaisquer erros, falhas e imperfeições nos produtos, decorrente de culpa ou dolo da empresa fornecedora e dentro das especificações constantes do Termo.

6.5. Fornecer garantia mínima sob os produtos, de acordo com as normas estabelecidas no Código de Defesa do Consumidor.

6.6. Fornecer os equipamentos instalados, correndo por conta da contratada todas as despesas decorrentes da plena execução contratual.

7 – CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO E PAGAMENTO

7.1. Do Recebimento

7.1.1. Será designado servidor da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer deste Município para o recebimento dos produtos, com fins de conferir no que for necessário às condições previstas neste termo e se identificada conformidade com as especificações, o canhoto da Nota Fiscal será assinado.

7.1.2. O objeto deste Termo de Referência será dado como recebido de acordo com o Inciso II do artigo 73 da Lei 8.666/93.

7.1.2.1. Definitivamente: após verificação da qualidade e quantidade do produto, e consequente aceitação, e, se confirmada à conformidade com as especificações técnicas, a Nota Fiscal será atestada pela Secretaria Municipal de Esportes e Lazer.

7.1.2.2. A contratante rejeitará os fornecimentos executados em desacordo com o disposto neste Termo de Referência. Se, mesmo após o recebimento definitivo, constatar-se que os fornecimentos foram executados em desacordo com o especificado, com defeito ou incompleto, os responsáveis da contratante notificarão a empresa fornecedora para que a mesma providencie a correção necessária dentro dos prazos de recebimento.

7.1.2.3. Independentemente da aceitação, a empresa fornecedora deverá garantir a qualidade dos produtos fornecidos pelo prazo da garantia, obrigando-se a substituir a suas expensas aquele que apresentar problemas.

7.2. Do Pagamento



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO
- ESTADO DO PARANÁ -



7.2.1. O pagamento será efetuado no prazo de até 15 (quinze) dias com a apresentação da(s) respectiva(s) Nota(s) Fiscal(is), tendo sido cumpridos todos os critérios estabelecidos neste Termo de Referência, devidamente atestada.

7.2.2. Os valores da(s) Nota(s) Fiscal(is) deverão ser os mesmos consignados na Nota de Empenho, sem o que não será liberado o respectivo pagamento. Ainda, em caso de qualquer divergência ou inexistência, a nota fiscal será devolvida ao fornecedor, sendo que novo prazo para pagamento será contado a partir de sua reapresentação.

7.2.3. A contratante efetuará o pagamento somente para a empresa contratada, vedada a negociação dos documentos de cobrança com terceiros, ou a sua colocação em cobrança bancária.

7.2.4. Será, verificada, pela contratada, anteriormente ao pagamento, às condições de habilitação exigidas para a contratação, devendo o resultado dessa consulta ser impresso e juntado aos autos do processo próprio.

8 - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

8.1. Pela inexecução total ou parcial do objeto definido neste Termo de Referência, a contratante poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à empresa fornecedora penalidades previstas na legislação pertinente.

8.2. Serão aplicadas penalidades no caso de fornecimento do produto em desacordo com as especificações e com a proposta, fora dos prazos estabelecidos e quando não forem cumpridas as condições de garantia contra problemas.

9 - GARANTIA

9.1. A empresa contratada deverá apresentar os aparelhos em condições plenas para a realização de instalação com garantia de 12 (doze) meses de acordo com o descrito na autorização de entrega, e caso seja constatado que os mesmos não possuam essas características, a CONTRATADA terá o prazo de 15 (quinze) dias para a reapresentação dos novos aparelhos, sem qualquer ônus para a contratante.

10 - GESTOR DO CONTRATO

10.1. A gestor do contrato será o Sr. Eudério Rodrigo Cortez, servidor da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer.

11 - TERMO DE CONTRATO

11.1. Nesta aquisição, será necessário firmar termo de contrato através de Registro de Preço, de acordo com o Parecer Jurídico e análise do Departamento de Compras, Licitações e Contratos.

Ribeirão Claro, 04 de setembro de 2019.


Eudério Rodrigo Cortez
Secretário Municipal de Esportes e Lazer



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO
ESTADO DO PARANÁ



INFORMAÇÃO Nº 15/2019-SMEL
Protocolo nº 3596/2019
PREVISÃO DE RECURSO ORÇAMENTÁRIO

Ribeirão Claro-Pr, 19 de setembro de 2019.

Exmo. Sr. Mário Augusto Pereira
MD Prefeito Municipal

Senhor Prefeito:

Em atendimento a solicitação da **Secretaria Municipal de Esportes e Lazer** desta Municipalidade e em conformidade ao que preceitua a Lei de Licitações, temos a informar que há previsão orçamentária para: **aquisição de 2 aparelhos de ar condicionado de 12.000 BTUs, incluso instalação, ao valor total de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais),** como segue:

Org/ Uni	Classificação Orçamentária					Classificação Econômica	Despesa	Fonte Recurso	Descrição Fonte Recurso	Descrição Despesa	Saldo Disponível R\$
1202	27	812	0007	2	101	4.4.90.52.34.00	2657	501	Receitas de Alienação de Ativos	Maquinários, Utensílios e Equipamentos Diversos	7.000,00

DESPESAS REALIZADAS ATÉ A PRESENTE DATA:

Classificação Econômica	Descrição	Valor em R\$
4.4.90.52.34.00	Maquinários, Utensílios e Equipamentos Diversos	15.935,00

É a informação

LUIZ CESAR ZIROLDO
DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO
CRC-PR 057000/O-6



INFORMAÇÃO - DISPONIBILIDADE FINANCEIRA

IDF nº 260/2019
Protocolo nº3596/2019

Ribeirão Claro-Pr, 19 de Setembro de 2019.

Exmo. Sr. Mário Augusto Pereira
DD Prefeito do Município de Ribeirão Claro, Estado do Paraná

Senhor Prefeito:

Em atendimento à solicitação da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer, e em conformidade ao que preceitua a Lei de Licitações e demais legislações pertinentes, temos a informar que verificando as escriturações de nossos arquivos, foi possível constatar que para: aquisição de 2 aparelhos de ar condicionado de 12.000 BTUs, incluso instalação, ao valor total de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), há Previsão Financeira para a(s) Fonte(s) de Recursos indicada(s) na Previsão de Recurso Orçamentário conforme segue:

FONTE RECURSO	DESCRIÇÃO FONTE RECURSO	POSIÇÃO FINANCEIRA
501	Receitas de Alienação de Ativos	HÁ PREVISÃO FINANCEIRA

É a informação.

Vanúbia de Cássia Oliveira
Chefe do Departamento de Tesouraria



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO
- ESTADO DO PARANÁ -



Parecer Jurídico nº 275/2019

Trata-se de solicitação de informações para abertura de processo licitatório formulada pela Secretaria Municipal de Esportes e Lazer, por meio do protocolo nº 3596/2019, tendo por escopo a aquisição de 2 aparelhos de ar condicionado de 12.000 BTUs, incluso instalação, ao valor máximo de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).

Para justificar a aquisição, o Secretário informa que:

2.1. A Prefeitura realizou a reforma e manutenção do Imóvel localizado na Rua Paulo Favaro, nº 44 no bairro Jardim Europa, onde nele foi instalado a Secretaria de Esportes e Lazer. Com isso, faz se necessário a aquisição do aparelho, pois na sala onde a secretaria se instalou não possui o mesmo para poder estar oferecendo melhor comodidade aos funcionários que ali irão exercer suas funções. Sendo assim, solicitamos a abertura do processo licitatório na modalidade Registro de Preço.

Marçal Justen Filho¹, ensina que:

Um dos meios fundamentais de obtenção de eficiência consiste no sistema de registro de preços. Através dele, a Administração poderá efetivar aquisições de modo mais eficaz. Não necessitará multiplicar longos e complexos procedimentos, que resultam onerosos e inúteis.

O autor² dispõe ainda que:

O Sistema de Registro de Preços (SRP) é uma das mais úteis e interessantes alternativas de gestão de contratações colocada à disposição da Administração Pública. As vantagens propiciadas pelo SRP até autorizam a interpretação de que sua instituição é obrigatória por todos os entes administrativos, não se tratando de uma mera escolha discricionária.

O processo está devidamente instruído com as informações de previsão de recurso orçamentário e disponibilidade financeira, bem como com o termo de referência, justificativa da

¹ JUSTEN FILHO, Marçal. Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos. 16 ed. São Paulo: RT. 2014, p. 247.

² JUSTEN FILHO, Marçal. Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos. 16 ed. São Paulo: RT. 2014, p. 255.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO
- ESTADO DO PARANÁ -



contratação, demonstração do preço médio do mercado, com a juntada dos respectivos orçamentos e distribuição por modalidade de ensino.

Diante disso verifico que a solicitação se encontra dentro das normas fixadas pela Lei Federal nº 8.666/93, estando, portanto, em ordem para ser confeccionado o Edital na modalidade Registro de Preços, pelo Departamento de Compras, Licitações e Contratos e pelo Pregoeiro Oficial do Município de Ribeirão Claro, Estado do Paraná.

Este é o entendimento, salvo melhor juízo de Vossa Excelência, valendo ressaltar que o presente parecer tem caráter opinativo, sem qualquer efeito vinculante.

É o parecer.

Ribeirão Claro-PR, 26 de setembro de 2019.


Élinton Borges Zansavio da Silva
Procurador Jurídico



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO
ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.449.579/0001-73

Rua Cel. Emilio Gomes, 731 – Centro – 86410-000 – Telefone: (43) 3536-1300.

www.ribeiraoclaro.pr.gov.br - e-mail: gabinete@ribeiraoclaro.pr.gov.br



AUTORIZAÇÃO

Eu, **MÁRIO AUGUSTO PEREIRA**, Prefeito Municipal de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, no uso das atribuições que me foram conferidas por Lei, e em conformidade com o disposto na Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, com alterações posteriores e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, atendendo à solicitação formulada pela Secretaria Municipal de Esportes e Lazer desta Municipalidade, por meio do Protocolo de nº 3596/2019, **AUTORIZO**, a **aquisição de 2 aparelhos de ar condicionado de 12.000 BTUs, incluso instalação, ao valor máximo de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)** devendo a licitação será realizada na modalidade **registro de preços**, pelo Departamento de Compras, Licitações e Contratos e pelo Pregoeiro Oficial do Município de Ribeirão Claro, Estado do Paraná.

Esta licitação está sendo autorizada em conformidade com as informações do Departamento de Planejamento de que existe Dotação Orçamentária, Departamento de Tesouraria de que existe Recurso Financeiro para ordenamento das despesas e parecer nº **275/2019** emitido pelo Departamento Jurídico desta Municipalidade.

Ribeirão Claro-PR, 26 de setembro de 2019.


MÁRIO AUGUSTO PEREIRA
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO
ESTADO DO PARANÁ



INFORMAÇÃO Nº 01/2020-SMEL
Protocolo nº 3596/2019
PREVISÃO DE RECURSO ORÇAMENTÁRIO

Ribeirão Claro-Pr, 06 de janeiro de 2020.

Exmo. Sr. Mário Augusto Pereira
MD Prefeito Municipal

Senhor Prefeito:

Em atendimento a solicitação da **Secretaria Municipal de Esportes e Lazer** desta Municipalidade e em conformidade ao que preceitua a Lei de Licitações, temos a informar que há previsão orçamentária para: **aquisição de 2 aparelhos de ar condicionado de 12.000 BTUs, incluso instalação, ao valor total de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), como segue:**

Org/Uni	Classificação Orçamentária					Classificação Econômica	Despesa	Fonte Recurso	Descrição Fonte Recurso	Descrição Despesa	Saldo Disponível R\$
1202	27	812	0007	2	101	4.4.90.52.34.00	853	501	Receitas de Alienação de Ativos	Maquinários, Utensílios e Equipamentos Diversos	7.000,00

DESPESAS REALIZADAS ATÉ A PRESENTE DATA:

Classificação Econômica	Descrição	Valor em R\$
4.4.90.52.34.00	Maquinários, Utensílios e Equipamentos Diversos	0,00

É a informação


LUIZ CESAR ZIROLDO
DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO
CRC-PR 057000/O-6